



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**LEI Nº 1.299, DE 17 DE JULHO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/2023, no valor de R\$ **300,00** (Trezentos Reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
2.044 Saneamento Básico: água, Esgoto e Coleta de Lixo	De: 3.3.50.00.00.00 (190)	1500	300,00
	Para: 4.4.90.00.00.00 (192)	1500	300,00
<b>Total Suplementado</b>			<b>300,00</b>

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de julho de 2024.

  
**NEURI MEURER**  
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
**EMERSON PEDRO BAZI**  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data: 19 / 07 / 2024. Publicação

Nº 314 / 2024.

  
**DIONATHAN ZANELLA NOLASCO**  
Responsável p/ publicação